

Brasília-DF, 15 de outubro de 2014.

Às
Entidades Filiadas/CONDSEF

CONVOCATÓRIA / PLENÁRIA NACIONAL

A Diretoria Executiva, seguindo as deliberações do Conselho Deliberativo de Entidades (CDE), convoca Plenária Nacional da CONDSEF para os dias **22 e 23/11/2014, às 9 horas**, na sede da CNTI, em Luziânia/GO, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Informes;
- Avaliação da Conjuntura;
- Plano de Lutas e Pauta de Reivindicações;
- Encaminhamentos.

Crítérios do Estatuto da CONDSEF

Art. 16 – A Plenária Nacional é constituída por:

- I** – Todos os membros efetivos da Diretoria Nacional;
- II** – 1 (um) delegado por entidade filiada que detenha base nacional;
- III** – 1 (um) delegado eleito pela Diretoria de cada Entidade filiada, desde que referendado em Assembleia realizada pela própria Entidade;
- IV** – Delegados de base serão eleitos em Assembleias das Entidades filiadas, sendo proibida a duplicidade de candidatura e voto quando for convocada mais de uma instância para a eleição em número que varia de acordo com o seguinte critério:
 - a) 1 (um) delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base das entidades filiadas.
 - b) Para o credenciamento dos delegados à Plenária Nacional é obrigatória à apresentação da Ata da Assembleia que os elegeram, a lista dos servidores, empregados ou trabalhadores presentes à Assembleia de eleição e cópia do documento que a convocou.
 - c) Os delegados poderão ser eleitos em assembleias gerais, setoriais, regionais ou por local de trabalho da categoria representada. O quórum mínimo para eleição de delegados é de 10 (dez) presentes na Assembleia. Serão eleitos por Assembleia 1 (um) delegado para cada 10 (dez) presentes, respeitados os limites estabelecidos na alínea “a” do presente artigo.

Saudações Sindicais,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral/CONDSEF